



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO

EDITAL Nº 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, **VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, faz saber que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**:

- **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2023 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º E 4º BIMESTRE 2023 (RREO).**

Local: Plenário da Câmara Municipal

Data: 29 de setembro de 2023 (sexta-feira)

Horário: 19h00min

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

Dom Aquino-MT, 13 de setembro de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

RO NETO, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade de RG n.º 0289375-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, Diamantino-MT.

NOTIFICADA: MAIA ROCK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.971.796/0001-77, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836, Jardim Aclimação, Sala 808, Andar 8º Edifício Cuiabá - Work Center, cidade de Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Sr. Sr. Jaciro Maia Roque, portador do CPF nº 847.723.018-87.

A notificada foi vencedora do certame, na modalidade de Concorrência nº 001/2023, Licitação: 57/2023 Contrato Administrativo nº 072/2023, para **CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA E REVITALIZAÇÃO DA MT-240 (TRECHO IFMT ATÉ ENTRONCAMENTO COM A BR-364)**.

Considerando que a Ordem de Serviço para início dos trabalhos foi emitida em 31/05/2023, assim transcorridos 106 (cento e seis) dias desde a emissão da referida ordem de serviço;

Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras convocou reunião com a empresa contratada, com objetivo de esclarecer dúvidas e estabelecer critérios mínimos de execução da obra, na ocasião se fizeram presentes o Secretário de Infraestrutura e Obras, Secretário de Meio Ambiente e Cidades, o Chefe de Gabinete além de alguns servidores da Infraestrutura e representantes da empresa.

Considerando que dentre os vários temas abordados na reunião foi dada ênfase na questão de cumprimento do *cronograma proposto*.

Considerando que devido a reunião o município postergou a emissão da Ordem de Serviço por mais de 20 dias, com objetivo de dar tempo para a empresa se organizar para que o início efetivo não sofresse prejuízos.

Considerando que o cronograma da obra (execução), proposto pela administração e aceito no ato licitatório pela empresa contratada é de 05 (cinco) meses, logo, já passaram 106 dias de execução da obra, a evolução deveria atingir percentual superior a 50%, na fase atual.

Considerando que a terceira medição que está em análise no Departamento de Engenharia não atinge 20% de obra executada.

Considerando que houveram problemas com localização dos postes e ajustes na drenagem, contudo, nosso entendimento são problemas que podem ocorrer em obras e NÃO são suficientes para justificar tal atraso.

Considerando que foi recomendado pelo Departamento de Engenharia para que a empresa iniciasse a execução da ciclovias para minimizar essas questões do trecho da rotatória. Foram tomadas algumas providências nesse sentido, mas sem sucesso, resultando não existir nenhum progresso também nessa etapa.

Considerando que até o momento não foi observado nenhuma movimentação com relação aos insumos para execução do pavimento ou das pistas, que seria uma forma de configurar que ações estavam sendo tomadas. A empresa está desperdiçando um período entre julho e setembro com clima totalmente favorável para avanço das etapas.

Considerando os fatos apresentados até o momento, e ainda, considerando que o município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras tem como objetivo executar as obras sob sua tutela dentro do cronograma estabelecido.

Considerando todo o exposto até o momento:

NOTIFICO a empresa **MAIA ROCK ENGENHARIA LTDA** na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento dessa:

Justifique detalhadamente os motivos para o não cumprimento do cronograma aprovado; Elenque as ações que serão tomadas para ajustar as novas etapas com objetivo de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma; Apresente um novo cronograma com ajustes necessários para conclusão da obra no prazo estipulado.

O não cumprimento da solicitação sujeitará a empresa a *Sansões Administrativas* previstas na Cláusula Décima Primeira contida no Contrato Administrativo nº 72/2023 que remete as sanções previstas no Edital.

A presente notificação será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, o prazo é contado a partir da publicação e recebimento desta NOTIFICAÇÃO.

Adriane Márcia Schmitt

Gestora de Contratos

Portaria 448/2022

Marcio Roberto Soares

Engenheiro Civil e Fiscal da Obra

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ARP Nº 017/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT

DO REALINHAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR REGISTADO	VALOR REALINHADO
05	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML Detalhamento: ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	UNIDADE	R\$ 1,1312	R\$ 1,32

CONTRATADO: **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 09.182.725/0001-12.

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTINO/MT**, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Dispensa nº 048/2023**, e autorizo a contratação direta da empresa **OFICINA DA ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 10.598.971/0001-39, **respectivamente**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM LETREIROS DE ACRÍLICO, INSTALADOS NA ENTRADA DA CIDADE**, no valor de **R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais)**. A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Diamantino-MT, 14 de setembro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EDITAL Nº 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, **VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo único, artigo 48 da Lei

Complementar 101 de 04/05/2000, faz saber que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**:

§ **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2023 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º E 4º BIMESTRE 2023 (RREO).**

Local: Plenário da Câmara Municipal

Data: 29 de setembro de 2023 (sexta-feira)

Horário: 19h00min

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

Dom Aquino-MT, 13 de setembro de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 090/2022 Nº. 4º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VCM SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

DATA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2023.

OBJETO: CONSIDERANDO a consolidação do entendimento acerca da amplitude normativa e efeitos do Inciso I do artigo 158 da Constituição, e a sedimentação jurisprudencial sobre a matéria, em especial o Acórdão proferido decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897, através do Decreto Municipal nº 044/2023, segue cláusula e condição a seguir: Celebra-se o presente Termo Aditivo, com a finalidade de prever a retenção do imposto de renda na fonte, nos termos da Instrução normativa nº 1.234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação da 1,20% (um virgula vinte por cento) conforme prevista na IN RFB 2.145 /2023, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.340/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

JURÍDICO PORTARIA MUNICIPAL Nº 322/2023

DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar 003/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Feliz Natal), e em conformidade com a solicitação da **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Juliana Mazei**,

Considerando comunicado informando que foi constatado através de filmagem feita pelo Servidor Público **A. A. M.**, ocupante do cargo de Motorista – Transporte Escolar – Nível I, a ocorrência de determinado fato que merece ser devidamente apurado;

Considerando a necessidade de apurar os possíveis danos causados e de perscrutar provas de materialidade e autoria, apta a subsidiar responsabilização e ressarcimento ao erário público,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a imediata instauração de Sindicância Investigatória para apurar as responsabilidades administrativas praticadas.

Art. 2º - Nomear os seguintes Servidores Públicos para compor a Comissão de Sindicância e, em sendo constatado infrações e/ou identificando o possível feitor, aplicar as devidas penalidades administrativas cabíveis, sem prejuízo de possíveis sanções cíveis e criminais:

I – **Liliane Kovaleski Devetak** – *Presidente*;

II – **Luzia de Oliveira** – *Secretária*;

III – **Adenilso de Lima** – *Membro*.

Art. 3º - Nos termos do Art. 176 do Estatuto do Servidor Público do Município de Feliz Natal, a Comissão ora nomeada deverá ser orientada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º - Fica concedido à Comissão de Sindicância, o prazo legal de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, caso houver necessidade, devidamente comprovada.

Art. 5º - Fica estabelecido o sigilo das atividades para que a Comissão exerça com independência e a imparcialidade necessárias, conforme prevê o Art. 176, § 3º da Lei Complementar 003/2007;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO PORTARIA MUNICIPAL Nº 309/2023

DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar 003/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Feliz Natal), e em conformidade com a solicitação do **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Crisomar Vieira de Carvalho**,

Considerando quehouve comunicado através de relatos e filmagens constatando que na data do dia 18 de agosto de 2023 as servidoras públicas **M. C. S.**, Enfermeira **S. M. F. L.**, Agente de Serviços Gerais III, encontravam-se praticando determinado fato que merece ser devidamente apurado;

Considerando a necessidade de apurar os possíveis danos causados e de perscrutar provas de materialidade e autoria, apta a subsidiar responsabilização e ressarcimento ao erário público,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a imediata instauração de Sindicância Investigatória para apurar as responsabilidades administrativas ocorridas em 18 de agosto de 2023 no Lixão Municipal;